



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fone: (19) 3404-7512 – FAX (19) 3404-7500

CONTRATO Nº 20/2011

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA** E A EMPRESA **GELFUS GERENCIAMENTO E ASSESSORIA DE OBRAS LTDA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, Limeira, SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo Senhor **RAUL NILSEN FILHO**, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], em pleno exercício de seu mandato e funções, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA EM EXERCÍCIO**.

CONTRATADO:

GELFUS GERENCIAMENTO E ASSESSORIA DE OBRAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Júlio Mesquita nº 526, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.016.320/0001-16, neste ato devidamente representada pelo Sócio, Sr. Alexandre Rogério Gaino, residente e domiciliado na Rua Ciro Fernando Zene nº 147, na cidade de Araras - SP, portador do RG nº [REDACTED]-8 e do CPF/MF nº [REDACTED].

As partes assim identificadas pactuam o presente Contrato, cuja celebração rege-se à pela Lei Federal nº 8.666/93, com a redação dada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, **CONVITE Nº 19/2011 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.309/2011**, tanto quanto pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A **CONTRATADA** fornecerá a **CONTRATANTE** elaboração de projetos necessários à aprovação junto aos órgãos competentes e a construção de um prédio administrativo, cujas características estão descritas no **ANEXO II – PROPOSTO COMERCIAL E ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA** no presente Edital;

1.2 **CONSIDERA-SE PARTE INTEGRANTE DESTA CONTRATO O EDITAL DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº 19/11 E SEUS ANEXOS.**

PARÁGRAFO ÚNICO

A execução do objeto obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as obrigações assumidas na **PROPOSTA** firmada pela **CONTRATADA**, contendo o preço para execução do objeto Licitado que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fone: (19) 3404-7512 – FAX (19) 3404-7500

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 60 (Sessenta) dias, podendo ser prorrogado, de acordo com as necessidades, de acordo com a Legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

Os serviços objeto deste, deverão ser desenvolvidos e apresentados à **CONTRATANTE** no prazo máximo de execução de 60 (sessenta) dias corridos após a assinatura do Contrato, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no item **10.1**.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** designará um servidor categorizado para acompanhar a execução do objeto deste Contrato que será o responsável pela comunicação entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, sem prejuízo, redução ou exclusão da responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 Pela execução do objeto, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 147.000,00(Cento e Quarenta e Sete Mil Reais);

5.2 Nos valores acima especificados estão inclusas todas as despesas tais como: impostos, taxas, e outros encargos que venham incidir sobre o objeto licitado, inclusive as fiscais, previdenciárias e trabalhistas.

5.3 A **CONTRATANTE** deduzirá, quando necessário, das faturas a serem pagas a **CONTRATADA**:

5.3.1 As quantias a ela devidas pela **CONTRATADA**, a qualquer título;

5.3.2 O valor das multas porventura aplicadas a **CONTRATADA**, de conformidade com as disposições deste Contrato;

5.3.3 O valor dos prejuízos causados pela **CONTRATADA**, em decorrência deste Contrato;

5.3.4 O valor dos pagamentos porventura efetuados pelo **CONTRATANTE** a terceiros, por danos ou ação da **CONTRATADA**, relacionados à execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma:

35% na entrega da sondagem e projeto de arquitetura;
50% na entrega do projeto elétrico e hidráulico;
15% na entrega final dos serviços;

6.1.1 Ao final de cada uma das etapas, deverá ser emitida uma Nota Fiscal e, após a sua apresentação no Departamento de Finanças e Controladoria, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias;



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Fone: (19) 3404-7512 – FAX (19) 3404-7500

6.2 O pagamento poderá ser efetuado em carteira, mediante emissão de cheque contra o Banco Caixa Econômica Federal, por boleto bancário ou através de depósito bancário a favor da **CONTRATADA**;

6.3 Caso possua a nota fiscal de serviços eletrônica, a **CONTRATADA** deverá fornecer a chave de acesso para consulta de autenticidade no portal competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

O preço pelo qual será contratado o serviço será fixo e irrevogável, salvo nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com execução do presente Contrato correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente suplementada se necessário, a dotação: nº 01.031.7005.2257.4.4.90.51.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, será aplicada multa administrativa de 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, independentemente de aplicação das demais sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93;

9.2 Independentemente da apuração de responsabilidade e da incidência da multa prevista no item 9.1, a Câmara Municipal de Limeira poderá aplicar as penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, ocorrendo à inadimplência contratual por parte da **CONTRATADA**, notadamente nas circunstâncias abaixo:

9.2.1 Inobservância no prazo de fornecimento;

9.2.2 Fornecimento em desconformidade com o objeto especificado na proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ATRASO NO PAGAMENTO

Se a **CONTRATANTE** vier a atrasar o pagamento dos valores acordados para execução do objeto deste Contrato, sobre o valor a ser recebido pela **CONTRATADA** incidirá juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso e correção monetária, reajustado pelo **IPCA** ou outro índice que a **CONTRATANTE** venha a adotar para os Contratos da espécie, conforme estabelece a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo de outras implicações administrativas e judiciais;

11.2 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fone: (19) 3404-7512 – FAX (19) 3404-7500

- 12.1** Os projetos deverão estar rigorosamente de acordo com as normas técnicas da **ABNT** vigentes;
- 12.2** Todos os projetos deverão estar acompanhados dos seus respectivos memoriais descritivos detalhados das planilhas de orçamentos completas (quantitativos e custos) e do cronograma físico-financeiro;
- 12.3** A **CONTRATADA** deverá providenciar as respectivas ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) de todos os projetos;
- 12.4** Os projetos completos (memoriais e planilhas) deverão ser entregues em 1 (uma) via impressa e devidamente assinada por profissional habilitado perante o **CREA** (Conselho Regional de Arquitetura e engenharia) e arquivo digital no formato DWG, PDF e PLT com assinatura (CDs);
- 12.5** A **CONTRATANTE** não poderá alterar qualquer projeto sem anuência prévia do seu autor sob pena da retirada de responsabilidade técnica;
- 12.6** A **CONTRATANTE** será responsável pelo recolhimento de todas as taxas relativas às aprovações junto à Prefeitura Municipal de Limeira, Bombeiros e demais órgãos competentes.
- 12.7** A **CONTRATADA** declara, expressamente, que tem pleno conhecimento das obrigações que fazem parte deste Contrato, bem como do local de sua execução;
- 12.8** A **CONTRATADA** responderá por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados ou prepostos, quando em serviço, devendo respeitar as regras de segurança;
- 12.9** Todos os equipamentos estarão sujeitos à fiscalização por pessoa designada pelo **CONTRATANTE**;
- 12.10** A **CONTRATADA** se responsabiliza pela execução do objeto deste Contrato, se comprometendo a atender problemas que venham a ser gerados;
- 12.11** Qualquer evento que venha a ser considerado pela **CONTRATADA** como danoso e prejudicial a regular execução do objeto da Licitação, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita após ter a **CONTRATANTE** analisado e concluído que se tratava de fato imprevisível, dificultoso a normal execução do Contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis;
- 12.12** Caberá exclusivamente a **CONTRATADA** o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência dos fatos mencionados no subitem anterior a ser apreciada pela **CONTRATANTE**;
- 12.13** A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos direta e indiretamente causados por seus empregados ou prepostos, ainda que involuntariamente, aos veículos e demais bens da **CONTRATANTE**;
- 12.8** Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades, nem implicará aceitação definitiva do objeto do Contrato;
- 12.14** Qualquer tolerância da **CONTRATANTE** quanto a eventuais infrações contratuais, não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente;



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Fone: (19) 3404-7512 - FAX (19) 3404-7500

12.15 Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

12.16 É vedada a transferência, total ou parcial, do objeto deste Contrato a terceiros, sem anuência da **CONTRATANTE**;

12.17 A **CONTRATADA** declara, expressamente, que tem pleno conhecimento das obrigações que fazem parte deste Contrato, bem como do local de sua execução.

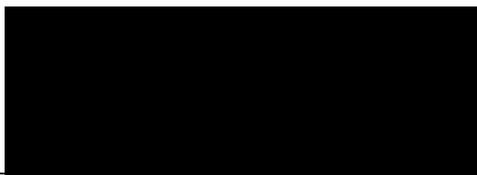
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Limeira, Estado de São Paulo, para dirimir questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

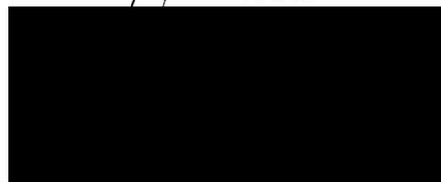
Limeira, 11 de Novembro de 2011.

Contratante:



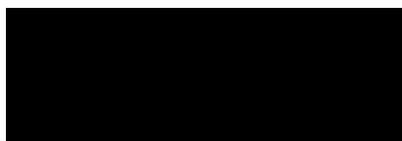
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA / SP.
RAUL NILSEN FILHO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Contratada:



**GELFUS GERENCIAMENTO E ASSESSORIA
DE OBRAS LTDA.**
ALEXANDRE ROGÉRIO GAINO
SÓCIO

Testemunhas:



WAGNER NUNES CERQUEIRA
CPF nº [REDACTED]



MARLI AP. PFISTER VIRGOLIN
CPF nº [REDACTED]



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

OFÍCIO Nº 219/2011/SAF/WNC/CSA.

Limeira, 22 de novembro de 2011.

À

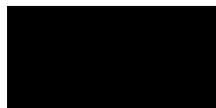
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
A/C DEPARTAMENTO DE IMPRENSA

Prezados Senhores,

Pelo presente, remetemos a V.Sas., o Extrato de Contrato, a fim de que se digne providenciar a publicação no dia 23 de novembro de 2011, no órgão de divulgação Oficial do Município.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

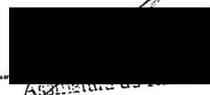
Atenciosamente,



MARLI AP. PFISTER VIRGOLIN
Presidente Comissão de Licitação

RECEBIDO EM:

22/11/11
às 16:55 horas





ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA.
CONTRATADA: GELFUS GERENCIAMENTO E
ASSESSORIA DE OBRAS LTDA.

PROCESSO N°: 3.309/2011

CONVITE DE N°: 19/2011

CONTRATO DE N°: 20/2011

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2.011.

OBJETO: Elaboração de projeto para construção do
Prédio Administrativo;

VALOR: R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais);

PRAZO: 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura
do Contrato.

EDITAL

O Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Limeira, convoca os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo (Edital 001/2011), para comparecer na Rua Prof^o Dr. Alberto Ferreira, n.º 179, no Departamento Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, impreterivelmente entre os dias 23 e 24 de novembro de 2011, das 10 às 17 horas, para receber instruções sobre a documentação necessária e admissão no respectivo emprego. Após o decurso do prazo, o convocado será imediatamente submetido a exame médico pré-admissional. Se aprovado no exame médico, o convocado assumirá imediatamente a função.

Clas.	Inscr.	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Secretaria
39	60115	TAMIRES FERNANDES BATELLI	SAÚDE
40	60126	MUNIRA SCAVAZINI COELHO	SAÚDE
41	60118	TIAGO DA COSTA SILVA	SAÚDE

Limeira, 22 de novembro de 2011

Sérgio Bento de Oliveira
Diretor de Recursos Humanos**EDITAL DE CONHECIMENTO****PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO COMUNICA QUE AS PESSOAS ABAIXO RELACIONADAS FORAM ELIMINADAS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, POR NÃO TEREM COMPARECIDO À SEHAB E/OU PELO FATO DE, NO ATO DA ENTREVISTA REALIZADA NA SECRETARIA, NÃO TEREM COMPROVADO, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS, AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO CADASTRO FEITO PESSOALMENTE, PELA INTERNET, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE NOVEMBRO A 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

Limeira, 21 de novembro de 2011.

NOME	RG
ANDRÉIA ALVES DA SILVA CAMPOS	249829101
BENEDITA CANDIDO DA SILVA	237318702
DIRCE APARECIDA CARREIRO	164361133
IRACY FRANCISCA TORRES DE CASTRO	151291824
JANDIRA FERREIRA CARDOSO	18409260
JUDITE BAPTISTA FERNANDES	357869114
LUZIA XAVIER DOS SANTOS	322799235
MARIA ALZIRA DOS ANJOS	304186788
ROSANA MARLI CARDOSO	345050034

ENG^o ANTONIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Habitação**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO CONVOCA OS NOMES, ABAIXO RELACIONADOS, PARA COMPARECEREM NA SECRETARIA DA HABITAÇÃO, SITA A AVENIDA DR. ALBERTO FERREIRA Nº 179 – EDIFÍCIO PRADA – CENTRO, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. INFORMAMOS QUE ESTÁ SERÁ A ÚLTIMA CONVOCAÇÃO E O NÃO COMPARECIMENTO ATÉ A DATA ESTIPULADA ENSEJARÁ NA EXCLUSÃO DO PROGRAMA.

Limeira, 21 de novembro 2011.

NOME	R.G
CILEA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	29547497X
CRISTIANO GARCIA	301487224
KATIA CRISTINA DE OLIVEIRA ULHAN	327564830
LOURDES DA ROCHA PINHEIRO	239914636
MARIA IVONE DA SILVA	320768582
MARIA JOSÉ DA SILVA CRUZ	233226084
MARIA NATALINA SOARES AMARAL	50330542X
MARLI TEREZINHA JURADO DIVIDI	12876842
MEDINA LAZARA DE CAMPOS FONTE	229791852
ROGERIO BENTO DE OLIVEIRA	2763331059
ROSEMEIRE PATRICIA GOMES FERNANDES	368105611
ZILDA JOSÉ FERREIRA DA SILVA	37200264X

ENG^o ANTONIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Habitação

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA.
CONTRATADA: GELFUS GERENCIAMENTO E ACESSORIA DE OBRAS LTDA.
PROCESSO Nº: 3.309/2011
CONVITE Nº: 19/2011
CONTRATO Nº: 20/2011
DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2011.
OBJETO: Elaboração de projeto para construção do Prédio Administrativo;
VALOR: R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais);
PRAZO: 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura do Contrato.

CEPROSOM
Centro de Promoção Social Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC.
PROCESSO Nº: 3522/11
DISPENSA Nº: 017/2011
CONTRATO Nº: 054/11
DATA DE ASSINATURA: 25/10/2011
OBJETO: Contratação de Curso de Capacitação em Cozinha Quente e seus acompanhamentos.
PRAZO: 12 (doze) meses a contar do dia 25 de Outubro de 2011.
VALOR: R\$ 2.892,00 (Dois mil oitocentos e noventa e dois reais).
LILIAN PATRÍCIA DOS SANTOS - Setor de Licitações

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE LIMEIRA**R. Dr. Alberto Ferreira, 179 - Centro - Cx. Postal 394
CEP 13480-074 - Limeira-SP - Fone: (19) 3404-9715**PORTARIA Nº11/2011**

RENÊ APARECIDO FRANCO SOARES FILHO, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - de Limeira, Estado de São Paulo;
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo Regimento Interno desta Autarquia;
RESOLVE

Artigo 1º - Constituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos irregulares envolvendo o uso de veículo oficial desta Autarquia, marca/modelo GM/CELTA, Ano 2002, com placas DBA 3713, que originou a instauração do Inquérito Civil nº 64/11, pelo Ministério Público do Estado de São Paulo.
PRESIDENTE: DR. JOSÉ LOURENÇO APARECIDO

Membros: SILVANA APARECIDA DA SILVA FRANCISCO
MARIA RITA INOCENCIO
NOÊMIA DIAS DE SOUSA

Artigo 2º - A presente Comissão deverá ser instalada preferencialmente, na sala da Diretoria Jurídica que, por sua Procuradoria, o advogado Dr. Luiz Fernando Citorzo, prestará acompanhamento técnico quanto ao procedimento administrativo e a servidora Fátima F. Feltrin Vicentini, atuará como secretária durante os trabalhos.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nada data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DE TRABALHOS DO SENHOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - DE LIMEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, vinte e sete dias do mês de outubro, do ano de dois mil e onze.

RENÊ APARECIDO FRANCO SOARES FILHO - Presidente
PUBLICADA NO GABINETE DE TRABALHOS DO SENHOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - DE LIMEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.

IRENE PEDRÃO - Diretora Adm/Financeira

PORTARIA Nº130/11

RAUL NILSEN FILHO, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº3928/11, de 18/11/2011,
RESOLVE:

Art. 1º - É exonerada, a pedido, a servidora pública municipal nomeada pela Portaria de nº51/09.
Art. 2º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria e suplementada se necessário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - São revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.

RAUL NILSEN FILHO - Presidente em exercício
PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA da Câmara Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.
RONALDO LISBOA DOS SANTOS - Secretário Legislativo